

DECRETO Nº 092/2006, de 20 de abril de 2006.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente – Integral ao Tempo de Serviço e Contribuição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40 § 1º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 24, INCISO I, § 3º DA LEI MUNICIPAL 081/2005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – Integral ao Tempo de Serviço e Contribuição, para o Sr. ORLI PIRES, brasileiro, separado, portador do RG. nº 4.755.325-3/PR, Servidor Público Municipal, no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias III, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com provento de R\$ 769,08 (setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) mensais.

Art. 2º - O referido Servidor Público Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira e ato contínuo, será encaminhado para fins de Protocolo e Registro o presente Processo de Aposentadoria, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 20 de abril de 2006.

ELIAS CARRER
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED